

Bruxelas, 16 de dezembro de 2025
(OR. en)

16939/25

MAMA 292
MED 107
RL 7

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Relações com o Líbano – Posição da União Europeia na nona reunião do Conselho de Associação (Bruxelas, 15 de dezembro de 2025)

Junto se envia, à atenção das delegações, a posição da União Europeia no nono Conselho de Associação UE-Líbano.

NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ASSOCIAÇÃO

UE-LÍBANO

(Bruxelas, 15 de dezembro de 2025)

Declaração da União Europeia

1. Por ocasião da nona reunião do Conselho de Associação UE-Líbano, a União Europeia (UE) reafirma o seu forte empenho em aprofundar os laços com o Líbano. A reunião de hoje assinala o início de uma fase renovada da nossa parceria bilateral, assente no Acordo de Associação que constitui a base jurídica, institucional e política da parceria e da cooperação entre a UE e o Líbano, e dá um novo impulso às nossas relações. A UE pretende adotar conjuntamente as Prioridades da Parceria com o Líbano, enquanto documento-quadro para reforçar a nossa cooperação conjunta.
2. O Líbano representa um modelo único de coexistência e diversidade. Em consonância com as Conclusões do Conselho Europeu de 23 de outubro de 2025, a UE reitera o seu apoio ao Governo e ao povo libaneses. Saúda os esforços orientados para as reformas envidados pelas autoridades libanesas no sentido de estabilizar a situação económica e de segurança e apoia os esforços do Governo para exercer a soberania em todo o seu território, bem como o seu plano para estabelecer o monopólio do Estado em matéria de armas, reconhecendo ao mesmo tempo o ambiente difícil em que as autoridades libanesas operam. Em consonância com a Resolução 2790 do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), a UE manifesta o seu firme apoio à integridade territorial, à soberania, à estabilidade e à independência política do Líbano dentro das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas.
3. Após numerosas crises políticas, financeiras e de segurança multifacetadas, surgiu uma nova oportunidade no Líbano com a eleição de um novo presidente e a formação de um novo governo a abrirem caminho para o reforço das instituições do Estado, o restabelecimento da plena soberania e a condução do país em direção a uma estabilidade e prosperidade duradouras. A UE está empenhada em colaborar com o Governo, as instituições e a sociedade civil do Líbano para melhorar o panorama político, económico e de segurança do país e ajudar a enfrentar os múltiplos desafios com que o país se depara, sejam eles internos, regionais ou mundiais.

4. Nesse sentido, a UE está disposta a avaliar as opções para modernizar o Acordo de Associação e a explorar as possibilidades de elevar as suas relações com o Líbano ao nível de uma parceria estratégica e abrangente, na pendência de progressos concretos em matéria de reformas estruturais.

Desafios mundiais e regionais em matéria de segurança

5. A UE salienta a importância estratégica da parceria UE-Líbano para fazer face às consequências das atuais crises regionais e mundiais. Neste novo contexto, é crucial que a UE e o Líbano reafirmem o seu compromisso conjunto com a ordem internacional baseada em regras, o direito internacional, o respeito pelos direitos humanos, as liberdades fundamentais, a democracia, o Estado de direito e um sistema multilateral eficaz.

6. No que diz respeito à situação em Israel e nos territórios palestinos ocupados, a UE congratula-se com a adoção da Resolução 2803 do CSNU sobre a operacionalização do plano abrangente para pôr termo ao conflito em Gaza e está pronta a contribuir para a execução do plano através dos vários instrumentos ao seu dispor, com base no empenhamento de longa data da UE e no seu apoio substancial à paz na região, de forma coerente com o direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário. A UE está a contribuir para os esforços internacionais de estabilização de Gaza e da Cisjordânia, incluindo Jerusalém Oriental, em especial através das suas missões da PCSD, a EUBAM Rafa e a EUPOL COPPS. A UE continuará a apoiar a Autoridade Palestiniana e o seu programa de reformas em curso, nomeadamente por intermédio do Grupo de Doadores à Palestina, tendo também em vista o seu regresso a Gaza. A UE reitera o seu empenho inabalável numa paz justa, abrangente e duradoura, conforme com as resoluções pertinentes do CSNU e baseada na solução em que dois Estados – o Estado de Israel e um Estado da Palestina independente, democrático, contínuo, soberano e viável – coexistem lado a lado, em condições de paz, segurança e reconhecimento mútuo, com Jerusalém como futura capital de ambos os Estados. A UE recorda ainda a Conferência de Alto Nível para a Resolução Pacífica da Questão da Palestina e a Implementação da Solução Assente na Coexistência de dois Estados, realizada em Nova Iorque e coliderada pela França e pelo Reino da Arábia Saudita. A UE reitera o seu apelo a um acesso seguro aos locais sagrados e à manutenção do *statu quo*. O estatuto e o carácter especiais de Jerusalém e da sua Cidade Antiga, a inviolabilidade dos seus espaços sagrados e a viabilidade de todas as suas comunidades têm de ser preservados e respeitados por todos. A UE reitera a sua firme condenação da escalada da violência na Cisjordânia, na sequência do aumento da violência dos colonos, inclusive contra comunidades cristãs, da expansão dos colonatos e das operações militares de Israel. A UE também condena veementemente a continuação dos atentados terroristas contra Israel.

7. Decorridos mais de três anos desde o início da guerra de agressão em grande escala, ilegal, não provocada e injustificada da Rússia contra a Ucrânia, numa violação grave do direito internacional, inclusive dos princípios da Carta das Nações Unidas, comprometendo a segurança e a estabilidade mundiais e infligindo um sofrimento indizível à população ucraniana, a UE mantém-se firme e inabalável ao lado da Ucrânia e do seu povo. A UE congratula-se com o apoio do Líbano às resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas de 2 de março de 2022, 24 de março de 2022, 12 de outubro de 2022 e 24 de fevereiro de 2025. O apoio do Líbano nas instâncias multilaterais a uma ordem internacional baseada em regras é um elemento importante das relações UE-Líbano. A UE sublinha a importância de apoiar o apelo a um cessar-fogo total e incondicional, com o objetivo de pôr termo à guerra de agressão da Rússia e restabelecer a paz, que tem de ser abrangente, justa e duradoura, assente nos princípios da Carta das Nações Unidas e do direito internacional, nomeadamente os da soberania e da integridade territorial da Ucrânia.

Apoio da UE à renovação das relações entre o Líbano e a Síria

8. A UE reitera o seu apoio a uma transição pacífica e inclusiva na Síria, liderada e assumida pela Síria, sem ingerências estrangeiras prejudiciais, bem como a importância da proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais de todos os sírios – independentemente da sua origem étnica ou religiosa – e da justiça transicional e da reconciliação. A UE continuará a apoiar a Síria na sua trajetória de estabilização, democratização, inclusividade e reconstrução, em consonância com as Conclusões do Conselho de 23 de junho de 2025.
9. A UE congratula-se com os recentes contactos de alto nível entre o Líbano e a Síria e com os seus esforços para estabelecerem novas relações, no respeito da soberania de cada Estado, com o objetivo de realizarem progressos concretos em questões bilaterais fundamentais, incluindo a cooperação em matéria de gestão das fronteiras, a demarcação das fronteiras, o destino das pessoas desaparecidas, as pessoas detidas e os bens. A UE está pronta a apoiar iniciativas que promovam a estabilidade, o respeito mútuo, as oportunidades económicas, a gestão e a governação da migração e laços de vizinhança construtivos.

10. A UE congratula-se com o acordo de cessar-fogo de 27 de novembro de 2024 entre Israel e o Líbano e reitera o seu apelo a todas as partes para que o respeitem e apliquem. A UE recorda, neste contexto, o papel central do mecanismo de acompanhamento para alcançar a plena aplicação do acordo de cessar-fogo. A UE reitera igualmente o papel fundamental de estabilização desempenhado no sul do país pela Força Interina das Nações Unidas no Líbano (FINUL). Independentemente da conclusão do mandato da FINUL, programada para dezembro de 2026, a UE continuará a apoiar a soberania, a integridade territorial e os esforços de construção do Estado libanês, nomeadamente contribuindo para o reforço das Forças Armadas Libanesas (FAL) e das Forças de Segurança Interna (FSI). Neste contexto, a UE apela ao reforço da cooperação entre as FAL e a FINUL.
11. A UE apela a todas as partes para que apliquem as Resoluções 2790, 1701 e 1559 do CSNU, que exigem o desarmamento de todos os grupos armados não estatais e a retirada israelita das zonas a norte da Linha Azul. A UE está seriamente preocupada com o aumento das tensões regionais e as contínuas violações do acordo de cessar-fogo por parte das Forças de Defesa Israelitas, em especial os ataques contra pessoal da FINUL, civis e infraestruturas civis, de que resultaram vítimas civis. A UE condena quaisquer ataques que visem a FINUL e recorda que a segurança e a proteção do pessoal e das instalações das Nações Unidas têm de ser asseguradas em conformidade com o direito internacional e a Resolução 1701 do CSNU. A UE lamenta que o Hezbolá continue a recusar-se a respeitar plenamente as disposições do acordo de cessar-fogo.
12. A UE manifesta a sua preocupação com os riscos de escalada e apela ao reforço do apoio internacional a uma solução diplomática. A UE congratula-se com a abertura do Líbano a negociações construtivas com Israel, e com as recentes conversações diretas. As preocupações em matéria de segurança deverão ser abordadas através do mecanismo de monitorização estabelecido ao abrigo do acordo de cessar-fogo e no respeito do direito internacional, bem como através de um maior apoio às FAL e do seu reforço. A UE está pronta a facilitar os debates a vários níveis sobre parâmetros políticos e de segurança abrangentes com vista a alcançar uma paz duradoura.

13. A UE apoia firmemente a decisão do Governo libanês, de 5 de agosto de 2025, que habilita as FAL a elaborarem e executarem um plano para o estabelecimento de um monopólio do Estado em matéria de armas e incentiva a sua rápida aplicação na íntegra. Esta decisão histórica deverá conduzir ao desarmamento de todos os grupos armados não estatais, incluindo o Hezbolá, e ao restabelecimento das instituições de segurança do Estado em todo o território, inclusive nos campos palestinianos. Neste contexto, a UE salienta o seu empenho em apoiar as iniciativas do Governo e apela a todos os intervenientes para que cooperem plenamente. A UE apela igualmente a todos os parceiros internacionais para que participem na futura conferência de apoio às FAL e às FSI. A UE reconhece que a disseminação da soberania e da legitimidade do Estado em todas as partes do país exige também o reforço das instituições públicas nacionais e locais que prestam serviços fiáveis e a recuperação socioeconómica da sua população. A UE está pronta a apoiar o plano do Governo para a recuperação e reconstrução pós-conflito.
14. A UE, juntamente com os Estados-Membros, afirma a sua prontidão para intensificar a colaboração em matéria de paz, segurança e defesa, incluindo esforços de mediação e diálogo. A UE está disposta a procurar vias para uma cooperação adicional em questões de segurança, como o controlo das fronteiras, a luta contra a criminalidade organizada e o apoio à segurança marítima, com a participação das agências competentes da UE. A UE está empenhada em continuar a reforçar a sua assistência ao setor da segurança libanês, através de um maior apoio às FAL, às FSI e a outras agências de segurança, com base nas medidas de assistência em curso no âmbito do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz, do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVCDI) e de outros instrumentos da UE, a fim de assegurar um apoio coerente, sustentável e específico. A UE explorará a possibilidade de desenvolver mais ações no âmbito da PCSD no Líbano, em consonância com as necessidades e prioridades libanesas.
15. A UE reitera a sua disponibilidade para cooperar com o Líbano na luta contra o terrorismo e o extremismo violento, em conformidade com o direito internacional, incluindo o direito internacional em matéria de direitos humanos e o direito internacional humanitário, nomeadamente através de projetos bilaterais e regionais financiados pela UE. A UE defende o reforço do diálogo e da cooperação com o Líbano em plataformas multilaterais específicas de luta contra o terrorismo, como a coligação internacional contra o Daexe, e apoia a execução da Estratégia Mundial das Nações Unidas contra o Terrorismo.

16. A UE congratula-se com as medidas tomadas pelo Governo libanês para estabilizar a situação económica, e salienta a necessidade premente de realizar reformas económicas, orçamentais e do setor financeiro para uma recuperação sustentável e em benefício de toda a população libanesa. Os impactos da crise económica, em especial o colapso do setor bancário e a situação orçamental precária, continuam a sobrecarregar grandemente o povo libanês. A UE salienta que a realização de progressos credíveis e irreversíveis na reforma do setor bancário, incluindo a criação de um sólido quadro de resolução bancária e a adoção de uma lei relativa aos desvios orçamentais alinhada pelas normas internacionais, bem como a modernização das instituições públicas, é crucial para garantir um programa do FMI, que é uma condição prévia para um potencial programa de assistência macrofinanceira da UE, e reforçará a cooperação mediante a aplicação da programação por intermédio do Governo libanês, bem como para atrairá potenciais investimentos internacionais. Tal abriria igualmente caminho a uma conferência de reconstrução a mobilizar os parceiros internacionais do Líbano, que a França está pronta a realizar no início de 2026.
17. Na sequência da inclusão do Líbano na lista cinzenta do Grupo de Ação Financeira (GAFI) em outubro de 2024, a UE regista o compromisso do Líbano de implementar o seu plano de ação do GAFI e está pronta a continuar a apoiar as autoridades libanesas nos seus esforços para reforçar o seu quadro CBC/FT.
18. A UE salienta a necessidade de o Líbano criar margem de manobra orçamental para recapitalizar o banco central, reforçar as instituições estatais e os serviços públicos, e fazer avançar a reconstrução, especialmente no sul do Líbano. A UE salienta ainda que a negociação de um plano abrangente de reestruturação e reembolso da dívida com os titulares de euro-obrigações é essencial para sair do incumprimento da dívida soberana e restabelecer a estabilidade financeira. A UE reconhece a dimensão das necessidades de reconstrução e a importância de um apoio internacional coordenado para uma recuperação urgente. A UE confirma a sua prontidão para apoiar a reconstrução uma vez postas em prática as reformas.

19. A UE continua igualmente empenhada em acompanhar o Líbano rumo a uma economia sustentável, bem como a uma agricultura e uma economia azul sustentáveis, ao reforço da segurança energética, à transição digital, a um setor da água e do saneamento eficiente em termos de custos e à integração das considerações em matéria de adaptação e resiliência às alterações climáticas. A UE apoiará igualmente os esforços para reforçar a competitividade económica do Líbano e explorará formas de aumentar as oportunidades de comércio e investimento. Trata-se de domínios fundamentais a melhorar, a fim de reforçar o contrato social entre o Estado e os cidadãos. A recente nomeação das autoridades reguladoras da eletricidade e das telecomunicações constitui um avanço positivo.

Estado de direito, princípios democráticos e direitos humanos

20. A promoção, a proteção e a defesa dos direitos humanos e das liberdades fundamentais são a pedra angular da democracia, da segurança e da estabilidade socioeconómica a longo prazo. A UE sublinha a importância de garantir a igualdade, a liberdade de expressão, de reunião pacífica, de associação e de convicção, bem como o respeito das garantias processuais. Os esforços do Líbano em termos de reformas do setor dos meios de comunicação social, incluindo a apresentação de um projeto de lei sobre os meios de comunicação social ao Parlamento, em maio de 2025, com o objetivo de abolir a prisão preventiva e as penas de prisão por infrações relacionadas com o exercício da liberdade de expressão e revogar as disposições penais em matéria de difamação e insulto, constituem passos importantes. A UE reafirma a sua firme e inequívoca oposição à aplicação da pena de morte em qualquer altura e circunstância, uma vez que a pena capital viola o direito inalienável à vida e é incompatível com a dignidade humana, e incentiva as autoridades libanesas a abolirem formalmente a pena de morte. A UE está pronta a apoiar o compromisso contínuo das autoridades libanesas no sentido de reforçar a responsabilização e assegurar o respeito dos direitos humanos na lei e na prática. A UE continuará também a apoiar o trabalho dos intervenientes da sociedade civil neste e em todos os outros domínios de ação da UE. A UE incentiva o Líbano a disponibilizar recursos suficientes à Comissão Nacional para as Pessoas Desaparecidas e as Vítimas de Desaparecimentos Forçados, que daria resposta às famílias das pessoas desaparecidas em resultado dos conflitos armados passados e atuais, promovendo o encerramento desse capítulo e a reconciliação.

21. As autoridades libanesas comprometeram-se a organizar eleições transparentes e credíveis na próxima primavera, para as quais convidaram a UE a enviar uma missão de observação eleitoral da UE. A UE salienta a importância de realizar estas eleições de acordo com o calendário acordado, de prosseguir o processo democrático e de manter um diálogo com as diferentes partes interessadas, inclusive sobre o seguimento dado às recomendações da missão de observação Eleitoral de 2022.
22. A UE salienta o seu empenho na igualdade de género e na não discriminação, sublinhando a importância de o Líbano avançar com as reformas das leis libanesas relativas ao estatuto pessoal e suprimir as restantes disposições jurídicas que discriminam as mulheres e as raparigas. A UE frisa a importância de garantir a igualdade de direitos das mulheres e das raparigas no direito da família, bem como de assegurar que estas gozam do pleno exercício dos direitos humanos, e de reforçar a participação destas na vida política, pública e económica. A UE considera que trabalhar numa agenda para as mulheres, a paz e a segurança e amplificar o papel e o contributo das mulheres para a transformação política e económica do país terá um impacto muito positivo no processo de reformas do Líbano. A UE salienta igualmente a necessidade de respeitar, proteger e assegurar o exercício pleno e igual de todos os direitos humanos por parte das pessoas LGBTI, inclusive combatendo a discriminação e a violência de que são alvo.
23. A UE congratula-se com as recentes medidas positivas tomadas pelo Governo libanês para lançar os procedimentos de natureza operacional normalizados para a identificação, assistência e proteção das vítimas de tráfico. A aplicação concreta destas medidas é agora essencial para assegurar o seguimento.

24. Uma reforma global do sistema judicial promoverá uma maior independência e assegurará um sistema judicial mais eficiente e transparente. Por conseguinte, é importante que o Parlamento ultime e adote a legislação pertinente, nomeadamente a lei relativa à independência do poder judicial, como primeiro passo para o respeito dos direitos humanos e do Estado de direito neste domínio. Tal inclui a prevenção e a proibição da tortura e o direito a um processo equitativo, que têm de ser assegurados. A UE está pronta a continuar a apoiar as reformas legislativas destinadas a assegurar um sistema judicial abrangente e coeso, em consonância com as normas internacionais. A UE destaca a adoção do Acordo UE-Líbano sobre a cooperação judiciária em matéria penal entre a Eurojust e as autoridades competentes do Líbano, e convida as autoridades libanesas a criarem um sistema de proteção de dados conforme, incluindo uma entidade reguladora independente, a fim de facilitar a sua aplicação e prever recursos financeiros e humanos adequados para as autoridades participantes na cooperação judiciária em matéria penal.
25. A UE apela à justiça e à responsabilização pela explosão do porto de Beirute em 4 de agosto de 2020 e congratula-se com as medidas recentemente tomadas que permitiram avançar na investigação. A UE exorta as autoridades competentes a assegurarem as condições necessárias para que a investigação possa ser concluída de forma exaustiva, imparcial e transparente, e aguarda com expectativa que se administre equitativamente a justiça sem mais demora. A UE apelou à realização de um inquérito independente no Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas. A UE incentiva as autoridades libanesas a reforçarem a sua cooperação com as agências competentes da UE e as jurisdições dos Estados-Membros, e está pronta a apoiar o processo de reforma do sistema judicial.
26. A UE frisa a importância de combater e prevenir a corrupção assegurando a aplicação da estratégia nacional de luta contra a corrupção e da legislação essencial, bem como reforçando o papel e a capacidade da Comissão Nacional de Luta contra a Corrupção e de outras instituições mandatadas. É essencial traduzir os compromissos em ações concretas, assegurando que as investigações e as ações penais são efetivamente levadas a cabo.

27. A UE sublinha a necessidade de promover a transparência em todas as administrações públicas, inclusive por meio da digitalização, uma vez que a responsabilização e a abertura são fundamentais para melhorar a eficiência e a imparcialidade da prestação de serviços públicos a todos os cidadãos.
28. A UE incentiva o Governo libanês a ratificar rapidamente o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI).

Capital humano, contactos interpessoais

29. A UE reafirma a sua determinação em reforçar os laços interpessoais entre o Líbano e a Europa e em investir no capital humano do Líbano, explorar as possibilidades oferecidas, por exemplo, pelo Erasmus+ e no âmbito da abordagem da Equipa Europa. A UE salienta que a recuperação e a estabilidade a longo prazo do país dependem da capacitação da sua população – em especial os jovens e as mulheres – através da investigação e da inovação, da cultura, da educação, do desenvolvimento de competências e do acesso a um trabalho digno. O apoio centrar-se-á na melhoria do acesso a uma educação de qualidade, na promoção do ensino e formação profissionais técnicos e na garantia de oportunidades de aprendizagem inclusivas e equitativas que permitam a todas as crianças e jovens aprender e vingar em ambientes seguros e propícios.
30. Ao investirem em escolas, centros de formação e espaços comunitários resilientes, a UE e os seus Estados-Membros visam melhorar os resultados da aprendizagem, reforçar a empregabilidade e promover o empreendedorismo e a economia social. Reconhecendo o papel vital do setor privado na resiliência e na recuperação, a UE continuará a apoiar as empresas libanesas – em especial as micro, pequenas e médias empresas – oferecendo ao mesmo tempo assistência para enfrentar os desafios estruturais que dificultam a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho. Estes esforços, em consonância com as prioridades do Pacto para o Mediterrâneo e da União para o Mediterrâneo, procuram promover o trabalho digno, impulsionar a inclusão económica e pôr o capital humano no centro da recuperação sustentável do Líbano.

31. A UE prosseguirá os seus esforços para ajudar o Líbano a dar resposta às necessidades e às preocupações em matéria de proteção das pessoas em situações de maior vulnerabilidade, incluindo as pessoas deslocadas internamente e os refugiados libaneses, sírios e palestinianos em situação de vulnerabilidade. Tal implica a disponibilização de intervenções vitais, incluindo assistência pecuniária para necessidades básicas, acesso a alimentos, apoio específico para acesso documentação, apoio judiciário e salvaguarda do acesso a educação, cuidados de saúde, abrigo, assistência social e meios de subsistência de qualidade. Para que a assistência seja tão eficaz para os libaneses como para os refugiados, é fundamental uma estreita cooperação entre as autoridades e as ONG e os parceiros das Nações Unidas. O aumento do orçamento do Estado para serviços básicos essenciais é crucial para reduzir a dependência dos doadores e ajudar a reconstruir o contrato social.
32. A UE reconhece plenamente os desafios significativos que o Líbano enfrenta enquanto país de acolhimento do maior número de refugiados *per capita* do mundo. A queda do regime de Bashar al-Assad transformou a dinâmica regional e suscitou expectativas de regresso, com vários sírios a voltar já a casa. A UE reafirma que a proteção dos refugiados continua a ser um aspeto central do seu empenhamento, salientando a importância de defender o direito internacional, em especial o princípio da não repulsão, e o direito internacional humanitário. A UE continuará a trabalhar com as autoridades libanesas, as autoridades de transição sírias e os parceiros da ONU para apoiar soluções duradouras baseadas em regressos voluntários, seguros e dignos e em vias complementares para países terceiros. A UE continuará a defender a preservação do espaço de proteção no Líbano e o reforço da gestão e governação da migração, incluindo a gestão das fronteiras, e a ajudar a melhorar o mercado de trabalho do Líbano, reduzindo a informalidade e melhorando as condições de trabalho.
33. No que diz respeito ao combate à introdução clandestina de migrantes, a UE congratula-se com o compromisso do Líbano no contexto da Aliança Mundial contra o Tráfico de Migrantes e aguarda com expectativa o reforço da sua cooperação com as autoridades libanesas.

Cooperação regional

34. A UE congratula-se com o Pacto para o Mediterrâneo, lançado em Barcelona em 28 de novembro de 2025, que tem como objetivos criar novas oportunidades com os seus parceiros mediterrânicos, enfrentar os desafios comuns e avançar em conjunto no sentido de uma parceria baseada na confiança e no respeito mútuos, na responsabilidade comum e no desenvolvimento coletivo. A UE aguarda com expectativa o aprofundamento da cooperação com o Líbano, num espírito de parceria baseado na confiança mútua e na responsabilidade partilhada, por meio de iniciativas concretas e ações prioritárias em domínios de interesse mútuo, a fim de produzir resultados para pessoas de todas as idades, empresas e empresários.
35. A UE valoriza o papel construtivo do Líbano no quadro das iniciativas de cooperação regional, nomeadamente nas plataformas regionais em que ambas as partes participam ativamente, como a União para o Mediterrâneo e a Fundação Anna Lindh.

Conclusões

36. A UE está pronta a apoiar a liderança e o povo libaneses na via das reformas, da recuperação e de uma soberania renovada. O Conselho de Associação de 15 de dezembro de 2025 abre caminho à retoma dos trabalhos das diferentes instâncias do Acordo de Associação, incluindo o Comité de Associação e os diferentes subcomités.
37. A UE reafirma o seu objetivo de reforçar as suas relações bilaterais com o Líbano e de intensificar as suas relações mediante uma parceria estratégica e abrangente, uma vez postas em prática as reformas necessárias. O Conselho de Associação de hoje constitui uma oportunidade para pensar no futuro da parceria UE-Líbano, identificando conjuntamente os domínios prioritários de interesse mútuo para os próximos anos.